

CÂMARA DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando ao registro de preços de camisetas tipo pólo e camisas sociais para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO (VALOR POR LOTE).

REGIMENTO: Leis Federais nºs 8.666 de 21/06/93, 10.520 de 17/07/02 e demais alterações posteriores, regulamentadas pela Resolução nº 522/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2018, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, sito à Avenida das Flores, 675, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú.

VALOR ESTIMADO/MÁXIMO TOTAL: R\$ 16.171,20 (dezesesseis mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos).

MAIS INFORMAÇÕES: Pessoalmente, no endereço acima ou pelo telefone (47) 3263-7686.

LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 13h:00 às 19h:00 ou através do site www.balneariocamboriu.sc.leg.br.

Balneário Camboriú, 13 de agosto de 2018.

DANIEL THIESEN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
3. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA DOCUMENTAÇÃO	4
4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES E ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	4
5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)	5
6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):	6
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS	7
8. DO JULGAMENTO DEFINITIVO	9
9. DAS SANÇÕES	10
10. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO	11
11. DA ENTREGA	11
12. DO PAGAMENTO	11
13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12
14. DIREITO DE FISCALIZAÇÃO	12
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12
16. DOS ANEXOS	13
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.	14
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	15
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE	16
ANEXO VI - MODELO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR	17
ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO	18
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	19
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA	20
ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, doravante denominada simplesmente **CVBC**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.551.549/0001-00, com sede na Avenida das Flores, nº 675, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú - SC, por solicitação da Secretaria de Administração, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação **MENOR PREÇO (VALOR POR LOTE)**, regida pela Lei Nº 10.520/02, pela Resolução nº 522/2013, bem como, pela Lei Federal nº 8.666/93. A documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC, sita à Avenida das Flores, nº 645, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú – SC, CEP 88339-130.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 27/08/2018

HORÁRIO: Até 14:00 horas

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 27/08/2018

HORÁRIO: As 14:00 horas

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de propostas visando ao registro de preços de camisetas tipo pólo e camisas sociais para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.

1.1.1. As demais especificações constam no Anexo I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- a)** Preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame;
- b)** Apresentem a declaração de regularidade fiscal e habilitação jurídica, podendo se utilizar do modelo do Edital.

2.2. Poderão participar deste processo, cooperativas que deverão apresentar:

- a)** Finalidade compatível com o objeto licitado;
- b)** Apresentar relação de todos os técnicos prepostos e demais, comprovando estar devidamente inscrito no ato constitutivo correspondente, sob pena de inabilitação.

2.2.1. Não será permitida a participação de:

- a)** Cooperativas de mão de obra;
- b)** Empresas em consórcio;
- c)** Empresas que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de

2007, - Incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 – **EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP;**

- d) Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

3. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Os dois envelopes (proposta de preços e habilitação), deverão ser entregues até a data e hora estipulados no preâmbulo deste edital. Obs.: Caso a licitante não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar os documentos solicitados no credenciamento, inserido em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 3 e as identificações padrões. O não atendimento deste quesito importará na rejeição da proposta.
- 3.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

<u>ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS</u>	<u>ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO</u>
Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Camboriú – SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 Empresa Proponente: CNPJ: Endereço: CEP: e-mail:	Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Camboriú - SC PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 Empresa Proponente: CNPJ: Endereço: CEP: e-mail:

- 3.3. Na data, horário e local definidos, o Pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá os envelopes enviados pelo correio, protocolados junto ao departamento de protocolo e os entregues na Sessão Pública, contendo a Proposta de Preços (envelope 01) e documentos de Habilitação (envelope 02), e ainda, o de credenciamento (envelope 03), se for o caso.
- 3.3.1. Será aceita a entrega de envelopes na data, horário e local definidos, ou até o Pregoeiro declarar aberta a sessão, após a fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES E ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 4.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.
- 4.2. Para fins de credenciamento, o representante do Licitante deverá apresentar-se perante o(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de:
- a) Documento oficial de identidade e procuração com outorga de poderes para a formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos do certame ou, sendo o caso, outro documento no qual estejam expressos

- poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome do licitante representado;
- b)** Declaração de regularidade fiscal e habilitação jurídica, podendo se utilizar do modelo do Edital;
 - c)** Contrato social e/ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial onde conste o objetivo social compatível com o objeto licitado.
- 4.3.** O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado. Obs.: Não havendo representante devidamente credenciado na sessão de abertura dos envelopes e julgamento, acarretará no impedimento do licitante participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso.
- 4.4.** Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 4.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem utilizar dos benefícios nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no credenciamento, além dos documentos acima mencionados:
- a)** Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (modelos do presente Edital);
 - b)** Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado, emitida em até 90 (noventa) dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.6.** Todos os documentos serão analisados e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pela equipe de apoio, encaminhando-se após para rubrica e conferência de todos licitantes.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)

- 5.1.** As propostas deverão ser datilografadas ou digitadas em uma via, preferencialmente em papel timbrado do licitante, sem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que afetem sua idoneidade, assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal, contendo as seguintes informações:
- a)** Razão social do licitante, a modalidade e o número desta licitação, nome do responsável pela proposta, telefone, fax e e-mail, para contato, se houver;
 - b)** Especificação completa do objeto, visando atender o exigido no Termo de Referência;
 - c)** O valor unitário e total, por item, em reais (R\$), com duas casas decimais, incluindo toda e qualquer despesa que incida sobre o objeto;
 - d)** O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
 - e)** O prazo para prestação dos serviços será, conforme previsto no Termo de Referência, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço por parte da CONTRATADA;
 - f)** O prazo de garantia, observado o Termo de Referência e as disposições legais vigentes;

- g)** O prazo de pagamento, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, contados a partir da verificação técnica e o aceite definitivo dos produtos, mediante entrega da nota fiscal.
- 5.1.1** Na omissão dos prazos de execução, pagamento, garantia e validade da proposta, serão considerados os constantes do Edital e na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o preço unitário.
- 5.1.2** A proposta deverá, obrigatoriamente, contemplar 100% (cem por cento) do item que a licitante tiver interesse de participar.
- 5.2** As propostas serão irretratáveis e irrenunciáveis, na forma da lei, salvo por motivos impeditivos e imprevisíveis, decorrente de fato superveniente ou excepcional, devidamente justificado no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contados da ocorrência do imprevisto.
- 5.2.1** Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 5.3** Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta de preços para cada item.
- 5.4** Não será aceito proposta com valor excessivo ou extremamente baixo, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, salvo por razões que os justifiquem, através de justificativa fundamentada pela ofertante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da solicitação do pregoeiro ou da autoridade superior.
- 5.5** Consideram-se preço excessivo ou aquele acima do que a administração se propõe a pagar, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração ou do preço praticado no mercado, aferindo-se este, através dos valores da Relação dos Itens do Objeto.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

6.1. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. Habilitação jurídica, conforme o caso:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b)** Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei 8666/1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo anexo ao edital;
- c)** Declaração de Não Parentesco, conforme modelo anexo;
- d)** Declaração de superveniência de fato impeditivo, nos mesmos moldes do modelo do edital.

OBSERVAÇÃO: Os documentos necessários à HABILITAÇÃO JURÍDICA que já foram apresentados no CREDENCIAMENTO poderão ser dispensados de apresentação no Envelope 02 (Documentação de Habilitação).

6.1.2. Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Comprovante de regularidade para com o FGTS;
- d) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;
- f) Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista) – CNDT.

6.1.3. Para comprovação da Qualificação econômico-financeira será exigido:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de 90 dias salvo se o respectivo documento contiver prazo diverso.

6.2. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de entrega dos envelopes, apresentados em original ou cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, cópias com apresentação do original, que venham a ser autenticadas durante a sessão de abertura dos mesmos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio (os originais poderão estar dentro ou fora do envelope) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

6.3. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

6.4. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.5. O licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes da proposta de preços e efetuará o julgamento preliminar, com a desclassificação das propostas que não atenderem as exigências estabelecidas neste edital, e observado os valores totais máximos estimados.

- 7.3.** Após, o pregoeiro classificará o licitante com a proposta de menor preço, bem como aqueles com preços até 10% superior àquele de menor preço para fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 7.3.1.** Caso não forem verificadas no mínimo três (03) propostas de preço nas condições definidas no subitem 7.3 e com representante credenciado na sessão, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até alcançar três (03), qualquer que seja o seu valor, para a fase de lances.
- 7.4.** Na sequência, terá início à etapa de lances verbais, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com o maior valor e seguindo em ordem decrescente até o menor valor, em rodadas sucessivas, até que não haja mais lances.
- 7.4.1.** Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.
- 7.4.2.** Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.
- 7.4.3.** Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.
- 7.4.4.** Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no Edital.
- 7.5.** Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.5.1.** É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.1.1** No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.
- 7.5.2.** Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista de empaste, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.
- 7.5.3.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recusar o benefício, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese mencionada neste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.5.4.** Não verificada a hipótese de empate previsto ou não exercido o direito, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.6.** Findos os lances verbais e aplicado o critério de desempate, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.6.1.** Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
- 7.7.** Havendo aceitação do menor preço, será efetuada a abertura do envelope de habilitação dos licitantes classificados nesta condição para verificação da documentação apresentada e sua conformidade com as exigências do edital.

- 7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.
- 7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.
- 7.9. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo da possibilidade do pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante.
- 7.10. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento para diligências ou outras providências, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
- 7.10.1. No caso de necessidade de apresentação da proposta readequada, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.
- 7.11. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de três (03) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8. DO JULGAMENTO DEFINITIVO

- 8.1. O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 8.2. Serão também registrados os fornecedores, na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente, na forma do Decreto Municipal nº 6972/13 e art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. O resultado final da licitação será publicado na internet no endereço www.balneariocamboriu.sc.leg.br/licitações.
- 8.4. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.
- 8.5. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Balneário Camboriú poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado.
- 8.6. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 8.7. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o término da vigência do contrato ou da entrega total do objeto licitado, quando serão inutilizados.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1.** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será suspenso do cadastro de fornecedores do Município de Balneário Camboriú pelo prazo de até 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 9.2.** O contrato do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a previa defesa, nas seguintes hipóteses:
- 9.2.1.** Pela Administração quando:
- a)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - b)** Por razões de interesse público, devidamente fundamentados, na forma do inciso XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883 de 06 de julho de 1994.
- 9.2.2.** Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.
- 9.2.3.** O cancelamento do contrato ou autorização de fornecimento e demais sanções administrativas serão precedidos de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
- 9.3.** No caso de a contratada encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação das sanções administrativas e contratuais será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se intimado da decisão proferida, a partir do 5º (quinto) dia útil, contado da publicação.
- 9.4.** A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do contrato, NÃO o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador.
- 9.4.1.** No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pela Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.
- 9.4.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, além do disposto nos itens acima, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:
- a)** Advertência;
 - b)** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;
 - c)** Impedimento temporário de licitar e contratar com o Município de Balneário Camboriú pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;
 - d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme legislação vigente.

10. PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

- 10.1.** A Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, após a adjudicação da vencedora, fará sua convocação para assinar o contrato ou retirar o termo equivalente.
- 10.2.** Os licitantes depois de adjudicados terão prazo de 03 (três) dias úteis, da comunicação, para assinar o contrato ou retirar o termo equivalente.
 - 10.2.1.** No ato da assinatura do contrato, o representante da adjudicada deverá apresentar contrato social ou instrumento equivalente que comprove sua titularidade ou com documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório competente, que habilite o seu representante a assinar a ata e/ou contrato em nome da empresa.
 - 10.2.2.** Quando da assinatura da ata, do contrato e/ou da retirada do Pedido, caso solicitado, a adjudicada/fornecedora deverá apresentar novas provas de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de rescisão.
- 10.3.** As obrigações decorrentes do fornecimento de bens, terão como instrumento de ajuste o contrato, contudo, caso o Município queira, estas obrigações poderão ser complementadas observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 10.4.** A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93.
- 10.5.** Na hipótese do fornecedor, primeiro classificado, ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 10.6.** Observados os critérios e condições estabelecidos no presente Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com as solicitadas pela Administração, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

11. DA ENTREGA

- 11.1.** As entregas dos produtos serão em dias úteis, mediante entrega única ou programada, na forma do futuro contrato ou do Edital.
- 11.2.** O prazo estabelecido para a entrega dos materiais poderá ser prorrogado quando solicitado pela fornecedora e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será realizado, em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, relatório contendo o detalhamento dos serviços executados e recebimento definitivo pela CVBC.
- 12.2.** Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente por depósito ou transferência bancária.

12.3. É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO, A COMPROVAÇÃO, POR PARTE DO CONTRATADO, DA REGULARIDADE COM O INSS E FGTS, JUSTIÇA DO TRABALHO, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

12.4. O NÃO CUMPRIMENTO DO ITEM ANTERIOR CULMINARÁ NA DEVOLUÇÃO DA NOTA FISCAL.

12.5. As notas fiscais eletrônicas devem ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail: notafiscal@cambc.sc.gov.br.

12.6. A CVBC não se responsabiliza pelas notas enviadas a outros e-mails que não os indicados no item anterior.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da CVBC: **1 - 16.1001.1.31.4001.2.1.0.339000.**

14. DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

14.1. O contratante exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, através de nomeação de servidores pela unidade requisitante, o que em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

14.2. A fiscalização do contratante transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer do serviço.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A CVBC reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

15.2. Os casos não previstos neste Edital, serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Não serão motivos para alteração do edital ou acatamento à impugnação das licitantes, pequenas falhas ou especificações que não prejudiquem a boa interpretação ou até mesmo aos princípios fundamentais e legais para a escolha da melhor proposta.

15.4. Qualquer pessoa, desde que haja irregularidade ou vício no edital, contrariando a fiel e estreita observância da Lei federal nº 8.666/93, poderá, através do recurso da impugnação, impugnar o Edital, em até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas.

15.5. As razões, contrarrazões dos recursos e impugnações deverão ser protocolados no Departamento de Protocolo da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, fazendo constar o número da licitação e seu conteúdo. OBS: Não será conhecido recurso ou impugnação apresentado fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados ou não identificados e comprovado no processo, suas condições de representantes de licitante, com firma reconhecida, na forma do Código Civil Brasileiro, nem mesmo enviado pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro

meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, o respectivo original não tiver sido protocolizado, na forma do item anterior.

- 15.6.** Informações e esclarecimentos acerca desta licitação poderão ser solicitadas até dois dias úteis antes da data limite para entrega dos envelopes, mediante correspondência (protocolada ou remetida para o fax nº 47 – 3263-7686) dirigida a Comissão Permanente de Licitação da CVBC, através do e-mail compras@cambc.sc.gov.br, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 14:00h às 18:00h.
- 15.6.1.** A CVBC poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, à qual será publicada no site <http://www.balneariocamboriu.sc.leg.br> junto ao edital.

16. DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte integrante deste Edital

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Modelo De Proposta Financeira;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo De Credenciamento;
- f) Anexo VI – Modelo De Cumprimento Das Obrigações Relativas Ao Trabalho Do Menor;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Existência de Fato Superveniente;
- h) Anexo VIII – Modelo De Declaração De Enquadramento De Microempresa Ou Empresa De Pequeno Porte; e
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Não Parentesco.

17. RECEBIMENTO/OBRIGAÇÕES/PENALIDADES/RESCISÃO

- 17.1.** Todas as condições de recebimento do objeto, obrigações, penalidades e rescisão contratuais, constam da Minuta contratual, anexada neste Edital.

18. DO FORO

- 18.1.** Para dirimir as questões oriundas deste Edital e da futura Autorização de Compras, será competente o Foro da Cidade de Balneário Camboriú - SC, com renúncia aos demais.

Balneário Camboriú - SC, 13 de agosto de 2018.

DANIEL THIESEN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida das Flores, nº 675 - CEP: 88339-130 / (47) 3263.7686
Balneário Camboriú – SC / www.balneariocamboriu.sc.leg.br

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- 1) Não Possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3)

_____, _____ de _____ de 20**.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na alínea "b" do subitem IV.9.2 do Edital de Pregão Presencial nº ____/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 20**.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/CGC nº sediada
.....(endereço completo), declara, sob penas da Lei, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº
***/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)
Empresa

ANEXO VI - MODELO DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

....., (nome da empresa), com sede na
.....,
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854 de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, regulamentada e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes.

Local e data

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO

“CREDENCIAMENTO”

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF n., a participar da licitação instaurada pela Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú - SC, na modalidade PREGÃO n° ***/16, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data
Diretor ou Representante Legal

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E HABILITAÇÃO

....., (nome da empresa), com sede na
.....,
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n., licitante no Pregão nº
....., promovido pelo Município de Balneário Camboriú - SC, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº, que está regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS bem como atende à todas as demais exigências de habilitação constantes do edital do referido certame.

Local e data

.....
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

Prezados Senhores,

Ref.: Licitação Nº20*** (CVBC) - Carta-Proposta.

Apresentamos nossa "Carta Proposta", mais o "Anexo Complementar" (assinado para fornecimento do objeto do edital, a serem entregue(s)/prestado(s), nos endereços indicados no edital, com todas as despesas inclusas, tais como: o transporte até o local destino, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros, e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no edital em questão.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO; TELEFONE e E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA CORRENTE NO BANCO:

2. CONDIÇÕES GERAIS

- a. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório, estar ciente de que, neste ato, deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, obrigações sociais e trabalhistas, bem assim, atender a todas as demais exigências de habilitação que rege a presente licitação e seus anexos integrantes, mantendo todas as condições até o término do futuro contrato.
- b. Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto, deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito na rua, na cidade de

3. PREÇO (s)

- a. O (s) preço (s) unitário(s) e total em que ofertamos, para o fornecimento do objeto do edital, é (são) o(s) previsto(s) no "Anexo Complementar", que segue apensado nesta carta-proposta, não havendo qualquer outro valor a ser exigido do Contratante.
- b. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.
- c. A garantia será conforme o estabelecido no edital, e subsidiariamente, o Código de Defesa do Consumidor;
- d. A entrega será em até.....("observar o máximo exigido no edital")
- e. Desde já declaramo-nos cientes de que o Município Contratante procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei, caso pertinente.

Local e data

NOME/ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Licitatório nº 018/2018

Pregão Presencial nº 015/2018

Aos (..) dias do mês de de dois mil e dezoito (2018), a Câmara Municipal de Vereadores de Balneário Camboriú - CVBC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida das Flores, nº 675, Bairro dos Estados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.551.549/0001-00, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, das Resoluções 522/2013 e 532/2014, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº **015/2018**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____ conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMISETA PÓLO BRANCA - TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E XXG. CAMISETA PÓLO BRANCA: CAMISETA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUE PA, NA COMPOSIÇÃO (50%POLIÉSTER 50%ALGODÃO) COM TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3%, COM GRAMATURA DE 190G/M ² COM TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 5%, NA COR BRANCA. COM GOLA EM RETILÍNEA COMPOSIÇÃO (50%POLIÉSTER 50%ALGODÃO), O PEITILHO EM MALHA PIQUE PA (50%POLIÉSTER 50%ALGODÃO) COM 13,0C M PRONTO. A PÓLO DEVE CONTER CASEADO NA HORIZONTAL COM 3 BOTÕES. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOQUE, OMBROS, MANGAS E LATERAIS. FRENTE DEVE SER FEITO PEITILHO SIMPLES, COM PESPONTO, EM MÁQUINA RETA. BARRA E MANGAS COM BAINHA DE 2,0CM PRONTA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS LARGAS. A GOLA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOQUE COM REFORÇO INTERNO DE 1CM PRONTO EM MÁQUINA GALONEIRA PESPONTADO NA RETA NA MESMA COR DA CAMISETA PÓLO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO DECOTE COSTA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. A CAMISETA PÓLO DEVE TER APLICAÇÕES EM BORDADOS NOS TAMANHOS 8,5X5CM, 23X13CM E 6,5X7,0CM,	Un.	30			

	LOCALIZADOS CONFORME NECESSITADA DO REQUISITANTE. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E XXG.					
2	CAMISETA PÓLO COLORIDA - TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E XXG. CAMISETA PÓLO COLORIDA: CAMISETA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUE PA, NA COMPOSIÇÃO (50%POLIÉSTER 50%ALGODÃO) COM TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3%, COM GRAMATURA DE 190G/M ² COM TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 5%, EM CORES COLORIDAS. COM GOLA EM RETILÍNEA COMPOSIÇÃO (50%POLIÉSTER 50%ALGODÃO), O PEITILHO EM MALHA PIQUE PA (50%POLIÉSTER 50%ALGODÃO) COM 13,0C M PRONTO. A PÓLO DEVE CONTER CASEADO NA HORIZONTAL COM 3 BOTÕES. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOQUE, OMBROS, MANGAS E LATERAIS. FRENTE DEVE SER FEITO PEITILHO SIMPLES, COM PESPONTO, EM MÁQUINA RETA. BARRA E MANGAS COM BAINHA DE 2,0CM PRONTA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS LARGAS. A GOLA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOQUE COM REFORÇO INTERNO DE 1CM PRONTO EM MÁQUINA GALONEIRA PESPONTADO NA RETA NA MESMA COR DA CAMISETA PÓLO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO DECOTE COSTA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. A CAMISETA PÓLO PODERÁ TER APLICAÇÕES EM BORDADOS EM ATE 25.000 PONTOS, LOCALIZADO CONFORME NECESSITADA DO REQUISITANTE. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E XXG.	Un.	270			
3	CAMISA SOCIAL COLORIDA MASCULINA – MODELO TIPO “SPORT FINO”, CORTE “SLIM FIT”, SENDO 100% ALGODÃO, MAQUINETADO, FIO 60, MANGA LONGA, TECIDO LISO, QUE MANTENHA AS SEGUINTE CARCTERÍSTICAS: PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DO CORPO, MODELAGEM QUE AJUSTE AO CORPO. ETIQUETAS COM CNPJ DO FABRICANTE COM DESIGNAÇÃO DO MATERIAL UTILIZADO, NUMERAÇÃO E INSTRUÇÕES DE MANUTENÇÃO DE LAVAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. A CAMISA PODERÁ TER APLICAÇÕES EM BORDADOS EM ATE 25.000 PONTOS, LOCALIZADO CONFORME NECESSITADA DO REQUISITANTE. POSSIBILIDADE DE AJUSTE INDIVIDUAL. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E XXG OU EQUIVALENTE.	Un.	100			
4	CAMISA SOCIAL COLORIDA FEMINIA - TECIDO: 68% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO, 5% ELASTANO. PESO 138GR/M ² , 170 GR/M – LINEAR OU EQUIVALENTE/SUPERIOR. MODELO: LEVEMENTE	Un.	70			

<p>ACINTURADA; GOLA COLARINHO, ENTRETELA ESPECIAL PARA TECIDO COM ELASTANO, FRENTE C/ ABOTOAMENTO INVISÍVEL, PREGAS OU NERVURAS NA FRENTE, C/ MÍNIMO DE 07 BOTÕES NA COR DO TECIDO E BOTÕES RESERVA NA VISTA INTERNA; BAINHA COM RECORTE; PENCES NAS COSTAS; MANGA LONGA COM PUNHO E 2 BOTÕES, NA COR DO TECIDO; MODELAGEM INDIVIDUALIZADA. ACABAMENTO: DAS COSTURAS INTERNAS EM OVERLOQUE; AVIAMENTOS NA COR DO TECIDO PRINCIPAL; ETIQUETAS COM CNPJ DO FABRICANTE COM DESIGNAÇÃO DO MATERIAL UTILIZADO, NUMERAÇÃO E INSTRUÇÕES DE MANUTENÇÃO DE LAVAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. A CAMISA PODERÁ TER APLICAÇÕES EM BORDADOS EM ATE 25.000 PONTOS, LOCALIZADO CONFORME NECESSITADA DO REQUISITANTE. POSSIBILIDADE DE AJUSTE INDIVIDUAL. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E XXG OU EQUIVALETE.</p>					
TOTAL					

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de um (01) ano contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O registro de preços apresentado pelo fornecedor possui efeito jurídico de documento de ajuste contratual, respondendo pelo descumprimento das cláusulas previstas no edital de origem e seus anexos.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº **015/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da CVBC e do Fornecedor Beneficiário.

Balneário Camboriú (SC), _____ de _____ de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BALNÉARIO CAMBORIÚ
[autoridade da CVBC competente para assinar a Ata de Registro de Preços]

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

CI:[número e órgão emissor]

CPF:[número]

Instrumento de outorga de poderes:[procuração/contrato social/estatuto social]

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de propostas visando ao registro de preços de camisetas tipo pólo e camisas sociais para fornecimento e entrega ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / VALORES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS/MÁXIMOS

Item	Lote	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	CAMISETA PÓLO BRANCA - TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E XXG. CAMISETA PÓLO BRANCA: CAMISETA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUE PA, NA COMPOSIÇÃO (50%POLIÉSTER 50%ALGODÃO) COM TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3%, COM GRAMATURA DE 190G/M ² COM TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 5%, NA COR BRANCA. COM GOLA EM RETILÍNEA COMPOSIÇÃO (50%POLIÉSTER 50%ALGODÃO), O PEITILHO EM MALHA PIQUE PA (50%POLIÉSTER 50%ALGODÃO) COM 13,0C M PRONTO. A PÓLO DEVE CONTER CASEADO NA HORIZONTAL COM 3 BOTÕES. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOQUE, OMBROS, MANGAS E LATERAIS. FRENTE DEVE SER FEITO PEITILHO SIMPLES, COM PESPONTO, EM MÁQUINA RETA. BARRA E MANGAS COM BAINHA DE 2,0CM PRONTA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS LARGAS. A GOLA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOQUE COM REFORÇO INTERNO DE 1CM PRONTO EM MÁQUINA GALONEIRA PESPONTADO NA RETA NA MESMA COR DA CAMISETA PÓLO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO DECOTE COSTA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. A CAMISETA PÓLO DEVE TER APLICAÇÕES EM BORDADOS NOS TAMANHOS 8,5X5CM, 23X13CM E 6,5X7,0CM, LOCALIZADOS CONFORME NECESSITADA DO REQUISITANTE. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E XXG.	Un.	30	R\$ 34,35	R\$ 1.030,50
2		CAMISETA PÓLO COLORIDA - TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E XXG. CAMISETA PÓLO COLORIDA: CAMISETA PÓLO MANGA CURTA EM MALHA PIQUE PA, NA COMPOSIÇÃO (50%POLIÉSTER 50%ALGODÃO) COM TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 3%, COM GRAMATURA DE 190G/M ² COM TOLERÂNCIA DE MAIS OU MENOS 5%, EM CORES COLORIDAS. COM GOLA EM RETILÍNEA COMPOSIÇÃO	Un.	270	R\$ 35,80	R\$ 5.370,00

		(50%POLIÉSTER 50%ALGODÃO), O PEITILHO EM MALHA PIQUE PA (50%POLIÉSTER 50%ALGODÃO) COM 13,0C M PRONTO. A PÓLO DEVE CONTER CASEADO NA HORIZONTAL COM 3 BOTÕES. A CAMISETA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOQUE, OMBROS, MANGAS E LATERAIS. FRENTE DEVE SER FEITO PEITILHO SIMPLES, COM PESPONTO, EM MÁQUINA RETA. BARRA E MANGAS COM BAINHA DE 2,0CM PRONTA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS LARGAS. A GOLA DEVE SER COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOQUE COM REFORÇO INTERNO DE 1CM PRONTO EM MÁQUINA GALONEIRA PESPONTADO NA RETA NA MESMA COR DA CAMISETA PÓLO. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER DE TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE INTERNA DE CADA PEÇA, NO CENTRO DO DECOTE COSTA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO, ANO DE FABRICAÇÃO E PAÍS DE FABRICAÇÃO. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. A CAMISETA PÓLO PODERÁ TER APLICAÇÕES EM BORDADOS EM ATE 25.000 PONTOS, LOCALIZADO CONFORME NECESSITADA DO REQUISITANTE. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E XXG.				
VALOR TOTAL LOTE 1						R\$ 6.400,50
3	2	CAMISA SOCIAL COLORIDA MASCULINA – MODELO TIPO “SPORT FINO”, CORTE “SLIM FIT”, SENDO 100% ALGODÃO, MAQUINETADO, FIO 60, MANGA LONGA, TECIDO LISO, QUE MANTENHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PERMITA A TRANSPIRAÇÃO DO CORPO, MODELAGEM QUE AJUSTE AO CORPO. ETIQUETAS COM CNPJ DO FABRICANTE COM DESIGNAÇÃO DO MATERIAL UTILIZADO, NUMERAÇÃO E INSTRUÇÕES DE MANUTENÇÃO DE LAVAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. A CAMISA PODERÁ TER APLICAÇÕES EM BORDADOS EM ATE 25.000 PONTOS, LOCALIZADO CONFORME NECESSITADA DO REQUISITANTE. POSSIBILIDADE DE AJUSTE INDIVIDUAL. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E XXG OU EQUIVALENTE.	Un.	100	R\$ 65,75	R\$ 5.917,50
4		CAMISA SOCIAL COLORIDA FEMINIA - TECIDO: 68% POLIÉSTER, 27% ALGODÃO, 5% ELASTANO. PESO 138GR/M², 170 GR/M – LINEAR OU EQUIVALENTE/SUPERIOR. MODELO: LEVEMENTE ACINTURADA; GOLA COLARINHO, ENTRETELA ESPECIAL PARA TECIDO COM ELASTANO, FRENTE C/ ABOTOAMENTO INVISÍVEL, PREGAS OU NERVURAS NA FRENTE, C/ MÍNIMO DE 07 BOTÕES NA COR DO TECIDO E BOTÕES RESERVA NA VISTA INTERNA; BAINHA COM RECORTE; PENCES NAS COSTAS; MANGA LONGA COM PUNHO E 2 BOTÕES, NA COR DO TECIDO; MODELAGEM INDIVIDUALIZADA. ACABAMENTO: DAS COSTURAS	Un.	70	R\$ 64,22	R\$ 3.853,20

		INTERNAS EM OVERLOQUE; AVIAMENTOS NA COR DO TECIDO PRINCIPAL; ETIQUETAS COM CNPJ DO FABRICANTE COM DESIGNAÇÃO DO MATERIAL UTILIZADO, NUMERAÇÃO E INSTRUÇÕES DE MANUTENÇÃO DE LAVAGEM. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. A CAMISA PODERÁ TER APLICAÇÕES EM BORDADOS EM ATE 25.000 PONTOS, LOCALIZADO CONFORME NECESSITADA DO REQUISITANTE. POSSIBILIDADE DE AJUSTE INDIVIDUAL. TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG E XXG OU EQUIVALETE.				
VALOR TOTAL LOTE 2						R\$ 9.770,70

3. PRAZO DE ENTREGA

- 3.1. O fornecedor deverá entregar o produto dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, ou a combinar com o fornecedor dependendo da quantidade a ser adquirida.

4. LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. O fornecedor deverá entregar os produtos na sede da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú, Av. das Flores, nº 675, Bairro dos Estados, Balneário Camboriú – SC, CEP: 88.339-130.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. A verificação técnica e o aceite definitivo dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a entrega.
- 5.2. O aceite definitivo será efetuado por servidores designados pela Secretaria de Administração, que elaborarão relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

6. ENCARGOS DAS PARTES

- 6.1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. O CONTRATADO deve:
- a) manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CVBC a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
 - b) reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - c) responder pelos danos causados diretamente à CVBC ou a seus bens, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 6.3. A CVBC deve:
- a) expedir a Autorização de fornecimento;

- b) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;
 - c) solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.4.** São expressamente vedadas ao CONTRATADO:
- a) a veiculação de publicidade acerca desta avença, salvo se houver prévia autorização da CVBC;
 - b) a subcontratação para a execução do objeto desta avença;
 - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CVBC, durante a vigência da avença.